



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Estado de Mato Grosso**  
**CNPJ 15.023.906/0001-07**

**LEI Nº 2.897/2024**

Publicado no Diário Oficial de Contas  
(DOC/TC-MT)  
Edição nº 3274 Pág(s) 101/102  
De 19/02/24 a 20/02/24  
*Loisiane*

**SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A REPASSAR, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, AO CLUBE FLORESTA DE VOLEIBOL A QUANTIA DE R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA AUXILIAR NA CONTINUIDADE DA PARTICIPAÇÃO NA SUPERLIGA B DE VOLEIBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **VALDEMAR GAMBA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizado o Município de Alta Floresta-MT, a repassar, a título de complementação, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao “Clube Floresta de Voleibol - CFV”, inscrito no CNPJ 05.059.854/0001-67, a fim de subsidiar a equipe altaflorestense na logística, despesas e folha de pagamento do clube, para que haja continuidade na participação dos jogos da SUPERLIGA B DE VOLEIBOL, que estão sendo realizados, com jogos até 25 de abril de 2024.

**Paragrafo único.** Os valores também poderão ser destinados ao pagamento de taxas, alimentação, hospedagem, entre outros.

**Art. 2º-** O Clube Floresta de Voleibol - CFV deverá realizar a prestação de contas em até 30 (trinta) dias úteis após a finalização do evento, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis ao ressarcimento do erário público no caso de não utilização adequada dos valores.

**Parágrafo único -** O Clube Floresta de Voleibol – CFV, fica obrigado, a título de contrapartida, a realizar gratuitamente treinamentos ao público adulto e máster, inclusive com disponibilização de seus equipamentos/instrumentos de trabalho e sua equipe técnica à população, no mínimo até 31 de dezembro de 2024, bem como a promover e/ou participar/fomentar competições desta modalidade de esporte.

VALDEMAR  
GAMBA:34521615104  
Assinado de forma digital por  
VALDEMAR GAMBA:34521615104  
Dados: 2024.02.15 16:58:27 -04'00"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Estado de Mato Grosso**  
**CNPJ 15.023.906/0001-07**

- Art. 3º-** As despesas decorrentes com da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria:
- Art. 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura ou publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 15 de fevereiro de 2024.**

**VALDEMAR**

Assinado de forma digital por  
VALDEMAR GAMBA:34521615104  
Dados: 2024.02.15 16:58:37 -04'00'

**GAMBA:34521615104**

**VALDEMAR GAMBA**

**Prefeito Municipal**



LEIA-SE:

No ANEXO II - CARGOS, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO BASE

SECRETARIA MUNICIPAL	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO PCCV (R\$) A/1	TOTAL DE VAGAS	COTA PcD 5%	COTA NEGRO 20%	VAGAS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/40h	Ensino Médio	2.717,93	6+ CR	-	1	5

No ANEXO III - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

SAÚDE - CARGOS regidos pela LC n.º 190/2023

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/40h

No ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS,

em CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

SAÚDE – LC Nº 190/2023

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/40h

em CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO - LC N.º189/2023

Agente de Contratação/40h

..... Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Água Boa/MT, 15 de fevereiro de 2024.

**Mariano Kolankiewicz Filho**

**Prefeito Municipal de Água Boa – MT**

**José Ari Zandoná**

**Presidente da Câmara Municipal de Água Boa – MT**

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto Municipal nº 4.237/2024; torna público o resultado da sessão com data marcada para o dia 15/02/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2024 cujo objeto é o Registro de Preço para a aquisição de sementes de gramíneas do tipo batatais e adubos para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer - Município de Água Boa – MT, que teve como resultado:

DESERTO.

Ainda, comunica a reabertura da sessão pública, conforme descrito abaixo e sintetiza que o processo licitatório não será regionalizado e nem exclusivo para ME e EPP, devido à falta de propostas cadastradas.

Desta forma segue nova data, com o Edital Retificado sem o benefício da Regionalização e exclusividade para as ME e EPP:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19/02/2024 às 08h00min ao dia 01/03/2024 às 18h00min. Horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 08h30min do dia 04/03/2024.

Horário de Brasília.

Água Boa - MT, 15 de fevereiro de 2024.

**Ivania Volpi**

**Agente de Contratação**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### LEGISLAÇÃO

#### LEI Nº 2.897/2024

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A REPASSAR, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, AO CLUBE FLORESTA DE



VOLEIBOL A QUANTIA DE R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA AUXILIAR NA CONTINUIDADE DA PARTICIPAÇÃO NA SUPERLIGA B DE VOLEIBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município de Alta Floresta-MT, a repassar, a título de complementação, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao “Clube Floresta de Voleibol - CFV”, inscrito no CNPJ 05.059.854/0001-67, a fim de subsidiar a equipe altaflorestense na logística, despesas e folha de pagamento do clube, para que haja continuidade na participação dos jogos da SuperLiga B DE VOLEIBOL, que estão sendo realizados, com jogos até 25 de abril de 2024.

Parágrafo único. Os valores também poderão ser destinados ao pagamento de taxas, alimentação, hospedagem, entre outros.

Art. 2º- O Clube Floresta de Voleibol - CFV deverá realizar a prestação de contas em até 30 (trinta) dias úteis após a finalização do evento, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis ao ressarcimento do erário público no caso de não utilização adequada dos valores.

Parágrafo único - O Clube Floresta de Voleibol – CFV, fica obrigado, a título de contrapartida, a realizar gratuitamente treinamentos ao público adulto e máster, inclusive com disponibilização de seus equipamentos/instrumentos de trabalho e sua equipe técnica à população, no mínimo até 31 de dezembro de 2024, bem como a promover e/ou participar/fomentar competições desta modalidade de esporte.

Art. 3º- As despesas decorrentes com da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria:

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura ou publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 15 de fevereiro de 2024.

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - SENAC, ATRAVÉS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.658.868/0001-71.

VALOR GLOBAL: R\$ 195.712,75 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 009/2024 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão de Contratação, nos termos do Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações.

Ata Floresta/MT, 15 de fevereiro de 2024.

**VALDEMAR GAMBA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DA MOTONIVELADORA MN-35 STG190C SANY, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.

CONTRATADA: COPEMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.160.566/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.216,47 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2024 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., nos termos do Artigo 75, inciso IV, “a”, da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações.

Ata Floresta/MT, 15 de fevereiro de 2024.

**VALDEMAR GAMBA**  
PREFEITO MUNICIPAL